

12/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2012**

----- Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 16 DE MAIO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 16 de maio de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- VOTO DE LOUVOR AO CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA: -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, leu em voz alta um Voto de Louvor ao Clube Náutico de Mértola, que a seguir se transcreve e fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

"Voto de Louvor -----

----- Considerando os resultados alcançados pelos atletas do Clube Náutico de Mértola, o que muito têm elevado o nome deste município aquém e além-fronteiras proponho que a Câmara aprove um voto de louvor e congratulações pelo trabalho desenvolvido pelo Clube Náutico de Mértola o que tem potenciado o aparecimento de grandes valores nacionais na modalidade o que tem permitido que vários dos seus atletas por norma atinjam classificações honrosas quer para os atletas, clube e município, com especial destaque para os atletas Bruno Afonso e Ana Guerreiro, os quais integram os trabalhos da Seleção Nacional para o campeonato da Europa de Juniores e Sub-23. -----

Mértola, 31 de Maio de 2012. -----

A Vereador, (a) Sandra da Cruz Gonçalves " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor. -----

4.2.- PERÍMETRO FLORESTAL – DEPOSIÇÃO DE INERTES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que queria alertar a Câmara para o facto de no Perímetro Florestal haver uma enorme massa de inertes junto aos caminhos, principalmente no que leva ao Cerrinho da Antena, que é um local bastante movimentado, e que se torna um perigo dado o período de incêndios

que se avizinha. Que assim recomendava à Câmara que rapidamente tratasse dessa situação.-----

----- O Snr. Presidente informou que são os Serviços da DASUOM que estão a tratar da recolha desse material. Que já juntaram em pequenos montes e vão recolhê-lo.-----

4.3.- UNIDADE MÓVEL MÉDICO-SOCIAL: -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que foi ver a nova Unidade Móvel, admitindo que é um bom espaço e com recursos. Que só queria deixar como sugestão que a mesma poderia ser rentabilizada com um nutricionista já que se assiste de momento a um número assustador de obesidade infantil, pelo que em sua opinião a Unidade Móvel poderia ir mais além.-----

----- O Snr. Presidente disse que, à semelhança da outra Unidade Móvel, esta também irá trabalhar por campanhas, concordando com o que foi dito pela Snr.^a Vereadora, podendo numa dessas campanhas, como já fez, contratar um nutricionista.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que essa campanha sobre a obesidade até tem sido feita, tendo sido solicitada a colaboração do Centro de Saúde com a disponibilização de técnico especializado em nutricionismo e nutrição.

----- Que na anterior campanha não foi possível a colaboração do Centro de Saúde nesse sentido, mas que espera que na próxima campanha o Centro de Saúde já contribua.-----

4.4.- ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE MÉRTOLA: -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana questionou o Snr. Presidente sobre as notícias que tem saído na imprensa diária sobre o eventual encerramento do Tribunal de Mértola, perguntando se a Câmara já tem conhecimento oficial sobre essa matéria ou se é só especulação jornalística.-----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente informou que já há tempos se falou no assunto, nas que não passou daí. Que houve um primeiro estudo em que propunham a extinção do Tribunal de Almodôvar, passando os processos de Almodôvar para Mértola, mas que agora num segundo estudo que foi feito já aponta para o encerramento do Tribunal de Mértola e a Câmara já comunicou aos órgãos competentes, Ministra da justiça, Secretário de Estado e Ordem dos Advogados, a sua preocupação e a injustiça pelo facto, já que os números que o Ministério usou não são os números reais da nossa comarca.-----

----- Prossequindo o Snr. Presidente disse ainda que também solicitou uma audiência à Snr.^a Ministra da Justiça, mas que até ao momento ainda nenhuma comunicação é oficial.-----

----- Disse ainda que a Câmara faz parte do um grupo que se está a formar a nível nacional contra a extinção das comarcas e que tem como objetivos a realização de ações de protesto para reivindicar o não encerramento dos Tribunais propostos a nível nacional.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:3.668817,78 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 61.680,84 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.730.498,62 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA – 1º TRIMESTRE DE 2012: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 132/2012, de 24 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Da análise do Relatório de Execução Financeira do 1º trimestre de 2012, é possível retirar as seguintes conclusões: -----

----- Ao nível da Receita, de registar uma ligeira quebra relativamente ao mesmo período o ano anterior. O valor arrecadado de 3.291.864,12€ é inferior em 115.350,82€. -----

----- A quebra verificada dá-se exclusivamente ao nível da Receita Corrente, o valor cobrado neste 1º trimestre é inferior em 130.462,44 ao registado no mesmo período do ano anterior. -----

----- A este nível, de destacar, para além da quebra nas transferências do orçamento de estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, na ordem dos 28.150,00€ mensais, uma quebra generalizada nos impostos diretos, com especial incidência para o IMT (imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis), cuja cobrança se situou nos 27.400,00€, cerca de 100.000,00€ abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior. -----

----- A Receita de Capital, manteve-se praticamente ao mesmo nível do ano anterior, com uma cobrança, na ordem dos 1.170.000,00€. A este nível, de salientar, que a quebra resultante do impacto das transferências do Orçamento Estado, de cerca de 15.150,00€, mês, foi compensada pelo aumento das transferências provenientes dos fundos comunitários. -----

----- O Total da Despesa paga neste período, ascende a 3.481.496,75€, valor superior em cerca de 330.000,00€ relativamente ao mesmo período do ano anterior. -----

----- Um dado positivo, tem a ver com o facto deste aumento se dar exclusivamente do lado da Despesa de Investimento. -----

----- De destacar ainda, no que se refere à Despesa Corrente, um ligeiro decréscimo, verificado quer ao nível das despesas de pessoal, quer na aquisição de bens e serviços. -----

----- A execução da receita, regista em 31 de março, uma execução de 15,83%, cinco ponto percentuais acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior. Por sua vez, a despesa, apresenta uma execução de 16,76%, quatro pontos percentuais acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior, com especial relevo para as despesas de capital, cuja execução passou de 5,83% no primeiro trimestre de 2011 para 10,83% no período em análise. -----

----- Ao nível das Grandes Opções do Plano, podemos verificar uma execução de 8,61% no Plano Plurianual de Investimentos e 22,64% nas Atividades mais relevantes, ambas, ligeiramente superiores às verificadas no mesmo período do ano anterior." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento desta Informação á Assembleia Municipal. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:- -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Lei nº 22/2012, de 30 de maio –
Aprovada o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- TOMADA DE POSIÇÃO EM DEFESA DO PODER LOCAL E DAS POPULAÇÕES: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 04 de junho, do
seguinte teor: -----

----- “Tomada de posição em defesa do Poder Local e das populações -----

1.- O Poder Local Democrático, que resultou de Abril de 74, é um pilar fundamental da organização democrática, consagrado na constituição portuguesa, que o caracteriza pela existência das autarquias locais, dotadas de órgãos deliberativos e executivos que representam a vontade maioritária do povo, sufragados pelo voto, com atribuições, competências, património, finanças e quadro de pessoal próprios;

2.- Este Poder Local tem sido alvo dos mais maquiavélicos ataques à sua autonomia, perdendo capacidade de investimento, perdendo inconstitucionalmente autonomia, aos vários níveis, prejudicando-se assim as populações, pois as autarquias são o primeiro e na maioria dos casos único suporte de muitas comunidades, prestando-lhes vários tipos de apoio, nomeadamente proteção social e educacional, lidando melhor pela proximidade com os seus problemas e anseios, resolvendo-os com maior rapidez e menor prejuízo. Na maioria dos concelhos portugueses não haveria um cêntimo de investimento público não fosse pelas autarquias municipais, Câmaras e Juntas de Freguesia; -----

3.- Os últimos governos de Portugal, com claro destaque para o atual, não só têm diminuído drasticamente as receitas das autarquias como têm subido exponencialmente os impostos, nomeadamente o IVA e outros impostos na eletricidade, no gás, nos combustíveis, atuando em nome da Troika, mas tomando medidas com incidência nas autarquias que vão muito para além dos compromissos assumidos no Programa de Assistência Financeira, como a Lei da Reorganização Administrativa do Território, ou mais recentemente a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, que vai provocar a paralisia imediata de muitos municípios, asfixiando todos os outros a curto prazo; -----

4.- É inadmissível que as autarquias tenham recebido menos 119 milhões de euros em relação a 2011, menos 674 milhões de euros em relação a 2010, e menos 847 milhões de euros em relação à não aplicação da Lei das Finanças Locais, e preparando-se para retirar mais 250 milhões de euros em 2013, paralisando totalmente as autarquias, resultando esta na ausência de resposta aos problemas das populações, não podendo os municípios garantir, por exemplo, as refeições escolares, os transportes escolares, os apoios às associações e clubes, os compromissos assumidos com investimentos em obras e beneficiações, e até, nalguns casos extremos de maiores condicionantes, os vencimentos aos funcionários e a manutenção dos seus postos de trabalho; -----

5.- É preciso alertar as populações e dizer a verdade, pois já se atingiu o ponto de inviabilização do normal funcionamento das Autarquias Locais, desrespeitando décadas de autonomia, e sabendo nós que menos autonomia significa maior centralização, e conseqüentemente a perda de importância das comunidades locais, especialmente as do interior, pois são as mais distantes do poder central, as mais débeis e necessitadas de ajuda, provocando estas políticas e sendo unicamente os membros do Governo os responsáveis pelo abandono do interior, pela perda de

população e pela degradação urbana e social que acontece a seguir, fruto da sua falta de visão para a coesão territorial; -----

6.- Deve ficar claro na mente das pessoas que, contrariamente à negra campanha que se tem vindo a fazer contra o Poder Local, os municípios não são responsáveis pela desastrosa utilização dos dinheiros públicos, pois a dívida total dos 308 municípios é de 7,734 mil milhões de euros, um número inferior à dívida de apenas uma das empresas tuteladas pelo estado. Este valor corresponde apenas a cerca de 4% do total da dívida do estado, sendo os restantes 96% da responsabilidade direta desse mesmo estado, e ainda assim os municípios são responsáveis por cerca de metade do investimento público feito no país, pelo que os portugueses sabem e sentem que cada euro gasto pelo Poder Local é bem gasto, é investido no serviço das populações, e que não são os municípios responsáveis pela deterioração das contas públicas; -----

7.- Por tudo isto, e em reforço duma resolução tomada pelos autarcas em Vendas Novas a 3 de Maio, bem como doutra resolução tomada pelo Conselho Geral da ANMP em Coimbra a 7 de Maio, vem esta Câmara Municipal aprovar esta tomada de posição, em defesa do bom nome do Poder Local Democrático, e em defesa das nossas populações, protestando contra a forma incorreta e inconstitucional como o atual Governo trata os autarcas e as autarquias portuguesas, e exigimos que a bem de Portugal, se altere o caminho traçado, que conduzirá: -----

a)- À asfixia financeira definitiva do Poder Local; -----

b)- À uma redução do exercício de competências por parte dos municípios, nomeadamente das que não são da responsabilidade municipal; -----

c)- À diminuição dos apoios sociais municipais prestados pelas Câmaras Municipais às populações carenciadas, o que irá necessariamente traduzir-se no aumento das dificuldades das famílias e no aumento da conflitualidade social; -----

d)- À alteração completa do modelo do Poder Local esforçadamente construído nos últimos 36 anos, com a criação de uma nova Administração Local, com menos autonomia, asfixiada financeira e administrativamente, menos democrática e menos participada; -----

e)- À paralisação da atividade municipal, fruto da aplicação da Lei dos Compromissos. -----

Mértola, a 4 de junho de 2012, -----

O Presidente de Câmara, (a) Jorge Paulo Colaço Rosa." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

----- Mais foi aprovado, por unanimidade remeter a Proposta à Assembleia Municipal e publicita-la no site do Município. -----

7.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PEDIDO DE GASÓLEO – JUNTA E FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 67/2012, de 04 de maio, solicitam a cedência de 200 litros de gasóleo para fazer face a despesas inerentes à eliminação de ervas daninhas nas localidades daquela freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 135/2012, de 20 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 67/2012 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 04/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de

gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 100l de gasóleo139,03€

Total.....139,03€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material conforme proposto. -----

7.4.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PEDIDO DE GASÓLEO – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por ofício n.º 21/2012, de 08 de maio, solicita a cedência de 400 litros de gasóleo destinados a utilização de limpeza de ervas daninhas nas localidades da freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade n.º 136/2012, de 28 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício n.º 21/2012 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 08/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de gasóleo, para utilização na limpeza de ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 100l de gasóleo.....139,03€

Total.....139,03€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material conforme proposto. -----

7.5.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – COMPARTICIPAÇÃO MO PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DO MULTIBANCO DA MINA DE S. DOMINGOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por ofício n.º 71/2012, de 15 de maio, solicitam a comparticipação de 50% da Câmara nas faturas de energia elétrica da ATM da Mina da S. Domingos, conforme faturas que anexam no valor total de 676,61 € (seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos). -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade n.º 144/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o Ofício n.º 71/2012, de 15/05, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde são enviadas cópias das faturas referentes à

energia elétrica da Caixa Multibanco instalada na Mina de S. Domingos, no valor de 676,61€.-----

----- Cumpre-me informar que à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que a Câmara financie a Junta de Freguesia no montante de 338,31€ (trezentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos), referente aos meses de Setembro de 2011 a Abril de 2012. -----

----- Na rubrica orçamental que deverá enquadrar esta despesa – 0102-04050102 – já se encontra cabimentado o valor suficiente para fazer face a esta despesa, com o cabimento nº.2934, em 30/05/2012.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 338,31€ (trezentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos).-----

7.6.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PEDIDO DE MATERIAL PARA PINTURA DO EDIFÍCIO DOS CORREIOS E POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por ofício nº 79/2012, de 23 de maio, solicitam a cedência de diverso material para pintura do edifício dos correios e posto médico da Mina de S. Domingos. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 145/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 79/2012, de 23/05, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde é referida a necessidade de pintar o edifício dos Correios, bem como o posto médico, na Mina de S. Domingos, uma vez que os mesmos não terem sido pintados desde que terminaram as obras dos arruamentos.

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 105 lt tinta plástica branca (embal. 15lt).....	313,37€
- 1 Unid. Tinta esmalte cor antracite (embal. 1 lt).....	10,08€
- 3 unid. Tinta plástica cor de telha (embal. 1lt).....	23,09€
Total.....	346,54€

----- Compete-me ainda informar que não temos a tinta azul para barras.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados.-----

8.- REGULAMENTOS:-----

8.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA NAS LOCALIDADES DE VIEGAS, MONTE NOVO DO OUTEIRO, EIRINHA, OUTEIRO E VALE DE AÇOR DE BAIXO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, solicita o parecer da Câmara, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sobre os topónimos a atribuir às ruas das localidades de Viegas, Monte Novo do Outeiro, Eirinha, Outeiro e Vale de Açor de Baixo. -----

----- O processo encontra-se informado com os pareceres favoráveis da DOTAU e da Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

8.2.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA NAS LOCALIDADES DE DIOGO MARTINS E MONTE GATO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, solicita o parecer da Câmara, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sobre os topónimos a atribuir às ruas das localidades de Diogo Martins e Monte Gato. -----

----- O processo encontra-se informado com os pareceres favoráveis da DOTAU e da Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESPÍRITO SANTO" – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO – SOCIEDADE TURÍSTICA DAS CORTINHOLAS, Lda:-----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 38/2012, de 28 de maio, do seguinte teor:

----- "Na sequência da execução da obra em título, verificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações ao nível da instalação de equipamentos e de atravessamento de condutas, para garantir que o projeto seria executado sem deixar de cumprir o objetivo de servir o maior número de habitações, bem como assegurar um adequado nível de execução, causando o menor transtorno aos residentes, alterações essas que implicaram a utilização de terrenos sobre os quais não estava previsto intervir e que obrigaram incluso a pequenos atrasos até chegar a um acordo com os proprietários.-----

----- Um dos prédios afetados foi o prédio denominado "Herdade da Gafa", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espírito Santo sob o artigo 90 da secção JJ1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 0932/080992, com inscrição a favor da Sociedade Turística das Cortinholas, Lda.-----

----- Considerando que o Código das Expropriações, aprovado pela MeI nº 168/99, de 18 de Setembro, faz referência à justa indemnização; -----

----- Que foi elaborado relatório de avaliação por perito da lista oficial, definindo valores para os diferentes equipamentos, mas que foi necessário proceder a reajustamentos na obra que implicaram a utilização de outras parcelas de terreno pertencentes ao artigo matricial supra identificado, e que urge regularizar as situações de aquisição de parcelas de terreno utilizadas para obras deste tipo, até para não defraudar as expectativas dos proprietários que autorizaram o uso das suas propriedades, e que legitimamente devem ser ressarcidos, conforme comando legal imane do Código das Expropriações, já que em causa está um direito constitucionalmente consagrado, o direito de propriedade; -----

----- Propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a aquisição de parcelas de terreno a desanexar da propriedade identificada sob o artigo 90 da secção JJ1, da freguesia de Espírito Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 0932/080992, a saber: -----

1.- Parcela de terreno com a área de 546 m², destinada á instalação do Reservatório/ETA da localidade de Espírito Santo, a desanexar do prédio atrás

descrito, propriedade da Sociedade Turística das Cortinholas, Lda, a que foi atribuído o valor de 2.460,00 € (dois mil, quinhentos e sessenta euros); -----

2.- Parcela de terreno com a área de 130 m², destinada à instalação da Estação Elevatória da localidade de Espírito Santo, a desanexar do prédio atrás descrito, propriedade da Sociedade Turística das Cortinholas, Lda, a que foi atribuído o valor de 1.010,00 € (mil e dez euros) que inclui o respetivo ónus por atravessamento de condutas, não quantificado na área destinada à instalação da EE, mas cujo ressarcimento é inegável por força das disposições do Código das Expropriações e do decreto-Lei nº 34021, de 11 de outubro de 1944;-----

3.- Parcela de terreno com a área de 712 m², destinada à instalação de condutas, reorganização da rede viária urbana e parcelas sobrantes a adquirir nos termos do nº 2 do artigo 3º do Código das Expropriações, conforme mapa anexo, a desanexar do prédio atrás descrito, propriedade da Sociedade Turística das Cortinholas, Lda, a que foi atribuído o valor de 3.204,00 € (três mil duzentos e quatro euros), nos termos previstos no Código das Expropriações regularizando-se desta forma a situação da aquisição das parcelas de terreno onde estão instalados os equipamentos edificados das parcelas de terreno sobre o prédio supra identificado.

----- O valor global da aquisição das parcelas de terreno é de 6.674,00 € (seis mil seiscentos e setenta e quatro euros), tendo como referência o valor base de 4,5 € por m², conforme consta dos relatórios do perito da lista oficial.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta transcrita na Informação acima transcrita. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA VIA PÚBLICA EM LEDO – ANDREY PROZOROVSKHY: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 43/2012, de 25 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Andrey Prozorovskhy e Lilia Capraru de 37 e 33 anos, casal de nacionalidade Moldava, com duas filhas de idade menor (3 anos e 9 anos), são imigrantes em Portugal desde 1999. Como imigrantes sempre viveram na zona do baixo Guadiana, entre o concelho de Alcoutim e concelho Mértola, estando atualmente, a residir em Martin longo, sempre a desenvolver a atividade profissional ligada ao sector primário, mais especificamente na área cinegética. -----

----- Atualmente, o casal encontra-se na situação de desemprego o Sr. Andrey recebe um subsídio social de desemprego no valor de 419,00€ e a sua esposa Lilia não usufrui de qualquer tipo de apoio social. -----

----- No ano de 2008, o casal adquiriu um prédio na localidade do ledo, freguesia de São João dos Caldeireiros, construído de taipa e alvenaria com reduzida área de função habitacional, no qual estão a proceder à sua remodelação e reconstrução de forma a apetrechar o mesmo de condições habitacionais. -----

----- Assim, para maior desafogo habitacional e dos afazeres domésticos, o Sr. Andrey solicita à Autarquia, a disponibilização de um espaço de terreno em via pública, com área de 5,39 m². Neste sentido, tendo em consideração a situação económica do casal, é parecer do NEDS que o Município proceda à venda do espaço solicitado, a um valor muito inferior ao praticado pelo mercado imobiliário concelhio. -----

----- Indicamos ainda que, é uma mais-valia, a fixação de pessoas jovens, em idade ativa, com filhos em idade escolar, a estabelecer residência no nosso território, contribuindo assim, para a inversão dos resultados dos últimos censos.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, e considerando o parecer do NEDS acima transcrito, deliberou por unanimidade proceder à venda da parcela de terreno acima identificada pelo preço de 1,00 € (um euro) por metro quadrado. ----

10.2.- MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA – ALTERAÇÃO DOS TITULARES DAS LOJAS Nº 1 E Nº 3: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 137/2012, de 28 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- Por deliberação de Câmara de 16 de novembro e 21 de dezembro de 2011, foram adjudicadas a Maria Manuela Raposo Teixeira Ribeiro, respetivamente, as lojas n.º1 e n.º2 do Mercado Municipal, -----

----- Que por deliberação de Câmara do dia 7 de março de 2012, foi adjudicada à Merturis- Empresa Municipal de Turismo, a loja n.º3 -----

----- Que em 14 de maio de 2012 a D. Maria Manuela R. T. Ribeiro, na sequência de uma reunião que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, propôs-se trocar a loja n.º1 com a loja n.º3, caso a Merturis não levantasse qualquer objeção. ----- Apesar da loja n.º3 ser mais pequena que a n.º1, o facto de ter acesso à varanda com vista para o rio, iria permitir colocar aí algumas mesas e cadeiras, para além de poder permitir também fumar, o que na sua opinião permitiria valorizar o seu espaço comercial. -----

----- Informou ainda que iria proceder às obras necessárias no sentido de repor a loja n.º1 tal como estava inicialmente e iria proceder posteriormente á ligação das lojas n.º2 e 3, à semelhança do que fez com as lojas n.º1 e 2, no mais curto espaço de tempo, de forma a minimizar os transtornos para todos os intervenientes no processo. -----

----- Presente na reunião a Diretora executiva da Merturis, Dr.ª Rosinda Pimenta, disse que, para a Merturis, não haveria à partida qualquer inconveniente, nem o facto da renda da loja n.º1 ser um pouco superior. Que percebe a visão da D. Manuela Ribeiro relativamente ao aproveitamento da varanda, e que para a Merturis isso não é desvantajoso uma vez que não lhe confere qualquer mais-valia, pelo que na sua opinião a Câmara poderá diferir a pretensão. -----

----- Ponderados todos os prós e contras desta pretensão, garantindo que ficam salvaguardados os direitos de todas as partes envolvidas, a mesma poderá ser diferida. -----

----- A requerente deverá ser informada que todas as despesas resultantes desta alteração são da sua exclusiva responsabilidade, que deverá numa primeira fase operacionalizar a loja n.º1 para que a Merturis possa efetuar a mudança sem grandes prejuízos para a sua normal atividade e só posteriormente deverá iniciar as obras de adaptação das lojas n.º2 e 3. -----

----- Deverão ainda ser efetuadas as respetivas alterações aos contratos já assinados. -----

----- É competente para a decisão a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a alteração da titularidade das lojas, conforme consta na Informação acima transcrita. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA/PACOTE DE HORAS – ENGENHARIA DE SISTEMAS & NETWORKING 25 H – ATM INFORMÁTICA 2 – SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A.: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação do Snr. Chefe da DAF, datada de 22 de maio passado, do seguinte teor: -----

----- "A aquisição de serviços em anexo, trata-se de uma aquisição de serviços com o mesmo objeto e a mesma contraparte, considerando que a Autarquia tem vindo a contratualizar com esta empresa, este pacote de horas, para assistência técnica na área da informática para serviços muito específicos e para os quais os nossos técnicos não conseguem por vezes dar a resposta adequada em função da complexidade. Trata-se pois de uma aquisição de serviços, cuja contratação fica sujeita às regras previstas no artigo 26º do Orçamento de Estado para 2012, assim deverá verificar-se as seguintes condições: -----

- Verificação do disposto no n.º4 do art.35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27/02, na sua redação atual, ou seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se efetivamente de trabalho não subordinado, desenvolvido por pessoal qualificado, pertencente aos quadros da empresa, revelando-se também inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego, pois o volume de trabalho inerente e ao mesmo não o justifica. -----

- Verificação do disposto no n.º2 do artigo 26º do diploma mencionado, ou seja é aplicável a redução remuneratória, prevista no n.º1 do artigo 19º da lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. Assim, a adjudicação deverá fazer-se pelo valor global de, 1.581,36 - 55,36€= 1.526,00€, aplicado o desconto de 3,5% para remunerações superiores a 1.500€, alínea a) n.º1 do artigo 19ª da mesma lei, mais iva á taxa legal. -----

- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 22º do diploma supra. Assim, o valor de 1.876,98€ foi cabimentado com o número 2802 em 22 de maio. -----

-É Competente para a decisão o Senhor Presidente da Câmara, por delegação de competência aprovada em reunião de Câmara do dia 07 de março." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

11.2.- QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012:

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

11.3.- QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 5ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

12.1.- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – MARIA DOLORES FERNANDES CARAPINHA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 45/2012, de 15 de maio, do seguinte teor: -----

----- "No passado mês de Abril vieram transferidas para a EB1 de Mértola 3 alunas, todas da mesma família. São: Maria Celeste Fernandes Canhoto e Maria Otília Fernandes Canhoto, ambas a frequentar o 1º. Ano e Anabela Fernandes Carapinha, aluna do 3º. Ano. Estas alunas beneficiam do escalão 1 do Abono de Família, pelo que a encarregada de educação solicitou auxílio económico. -----

----- Tendo em consideração a data do pedido, proponho que seja atribuído o Auxílio Económico no Escalão A, mas apenas no que se refere às refeições." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.2.- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – MARCO GARCIAS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 46/2012, de 16 de maio, do seguinte teor: -----

----- " À aluna Iara Pereira, que frequenta o jardim-de-infância de Mina de S. Domingos, no início do ano letivo, foi-lhe atribuído o auxílio económico no escalão B. --- -----

----- Em carta dirigida à autarquia, a encarregada de educação solicitou a alteração do escalão, uma vez que o valor do escalão do abono de família foi alterado, porque os rendimentos económicos do agregado familiar diminuíram. -----

----- Tendo em consideração a data do pedido, proponho a alteração do Auxílio Económico para o escalão A, a partir da data de entrada do pedido, com efeitos no valor pagar pelas refeições." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.3.- PAGAMENTO DE BILHETE DE TRANSPORTE:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 48/2012, de 25 de maio, do seguinte teor: -----

----- "De acordo com o calendário letivo, os alunos do 6º, 9º e 12º ano terminam as aulas no dia 8 de junho tendo que, posteriormente, realizar exames finais a algumas disciplinas. Estes exames decorrem em 2 dias do mês de junho, diferentes para cada ano de escolaridade. -----

----- A maior parte dos alunos são transportados em autocarro da Rodoviária pelo que os alunos irão pedir o carregamento do passe escolar até ao dia 8 de junho, uma vez que não se justifica, por apenas 2 dias de exames, até ao final do mês, pagar o mês completo. -----

----- Tendo em consideração que é competência da autarquia o pagamento do transporte dos alunos, na totalidade para o ensino básico e 50% para o ensino secundário, proponho que a autarquia suporte, na mesma proporção, o bilhete de autocarro e esses alunos, nos dias de exame, mediante a apresentação do respetivo título de transporte. -----

----- Prevê-se que estejam nesta situação cerca de 75 alunos e a despesa a realizar seja de 400,00€." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.4.- NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE ALCARIA DOS JAVAZES – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2005: -----

----- Foi presente uma proposta de Adenda ao Protocolo celebrado em 17 de janeiro de 2005, referente à implementação do Núcleo Museológico de Alcária dos Javazes, com a cedência gratuita de todo o espólio da propriedade do Snr. Orlando José, e a integração deste Núcleo Museológico no Museu de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Protocolo conforme proposto.-----

13.- DESPORTO:-----

13.1.- ÉPOCA BALNEAR – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 37/2012, de 14 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o protocolo celebrado entre esta autarquia e o Clube Náutico de Mértola, a 25 de Junho de 2007, e considerando a sua cláusula quinta, informo que a estimativa orçamental para este período (1 de Junho a 30 de Novembro) irá rondar os 8000€ (oito mil euros). -----

----- Mais informo que o valor em causa, deverá ser pago em três tranches, tal como se encontra referido na cláusula primeira do protocolo, e contempla o pagamento de Nadadores Salvadores na Piscina Coberta/ Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião e Praia da Albufeira da Tapada Grande: -----

- 1 Nadador Salvador de 1 Junho a 30 de Novembro - 4721,88€ - preparação/acompanhamento e encerramento da época balnear, e férias dos nadadores da autarquia; -----

- 1 Nadador Salvador de 1 Junho a 30 de Setembro - 3200€ - serviço durante a época balnear.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

13.2.- CONTRATO PROGRAMA COM O CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – PISTA DE CANOAGEM DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- Foi presente a Informação DAF nº 149/2012, de 31 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal e o Clube Náutico de Mértola têm nos últimos tempos desenvolvido esforços com o intuito de concretizar o referido investimento; -----

----- Que o processo vai entrar agora numa fase decisiva onde vai ser necessário que cada entidade assuma alguns compromissos que permitam viabilizar a execução do investimento e que simultaneamente garantam uma gestão eficaz do mesmo e a sua rentabilização; -----

----- É celebrado o presente contrato de programa, que deverá ser aprovado pela Câmara Municipal. -----

----- As grandes opções do plano para 2012 contemplam na ação 252 2011/14 a verba necessária para fazer face à comparticipação municipal prevista na cláusula 5ª do contrato do programa, relativamente aos restantes financiamentos, previstos na cláusula 6ª, serão analisados autonomamente e submetidos para aprovação em reunião de Câmara”. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Contrato-Programa proposto. -----

14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

14.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – APOIO AO INVESTIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF nº 128/2012, de 21 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício n.º 252/12 de 09 de março de 2012, solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, a atribuição de uma verba de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para fazer face ao pagamento das despesas com as viaturas e os encargos assumidos com a aquisição de uma nova ambulância, ainda na anterior gestão; -----

----- As dificuldades financeiras da Associação são do conhecimento geral, agravadas pela situação conjuntural também que o País atravessa, assim como o esforço financeiro que a Autarquia tem feito nos últimos anos no sentido de responder a todas as solicitações que nos têm sido dirigidas; -----

----- A Autarquia, ciente das dificuldades da Associação, bem como do enorme contributo que a mesma presta em prol da população deste Concelho, estará sempre disponível para apoiar dentro das nossas possibilidades, -----

----- As grandes opções do plano para 2012, tem rubrica orçamental adequada para fazer face a este apoio, GOP 0102/080701 – 121 2002/50-6, com dotação disponível de 50.000,00€ -----

----- Propõe-se a aprovação do valor total do financiamento, transferindo de imediato, 25.000,00€ e o restante no final de Junho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, pode, de acordo, com o n.º 3 do artigo 68º da lei 169/99 de 18 de setembro, autorizar a concessão do subsídio, em face da necessidade da Associação proceder ao pagamento de imediato de algumas despesas, sendo que o processo será presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Não participou na votação deste assunto por se declarar impedido de o fazer o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente na concessão do financiamento de 25.000,00 €, e também por unanimidade aprovar a transferência dos restantes 25.000,00 € no final do corrente mês de Junho. -----

14.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA INÁCIA SILVESTRE: ---

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 49/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.ª Maria Inácia Silvestre -----

BI: 4509490 -----

Contribuinte Fiscal n.º 115239740 -----

Residente em Monte Sapos -----

Freguesia de Mértola -----

N.º Agregado: 1 -----

Valor da Reforma: 406,40 € -----

Apoio Solicitado: Arranjo de 3 Telhados -----

Subsidio proposto: 2.500,00 € (IVA incluído). -----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----
Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos -----

(...) -- -----
1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...). -----

Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados e fotografias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

15.- DIVERSOS: -----

15.1.- APROVAÇÃO DE NOVA COMPONENTE DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA PARA INTEGRAR A REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO “PROMABA – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BAIXO ALENTEJO” COORDENADA PELA AMBAAL: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 142/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- Informo que a reprogramação proposta para a Operação “PROMABA – Programa de Modernização Administrativa do Baixo Alentejo” promovida pela AMBAAL, deve-se às necessidades manifestadas pelos Municípios parceiros constituintes desta operação. -----

----- No caso do Município de Mértola, após análise da informação produzida pelo Setor de Informática, nomeadamente o projeto de reestruturação das infraestruturas tecnológicas, no sentido de prosseguir com uma estratégia de modernização e reestruturação das plataformas tecnológicas e dotar o Município de Mértola de condições técnicas suficientes através da consolidação e centralização de sistemas de informação, visando uma melhor racionalização de custos e recursos, possibilitando um aumento na disponibilidade e segurança, melhorando de forma significativa a qualidade dos serviços prestados, verificou-se a coerência destes investimentos com os objetivos a prosseguir pela operação PROMABA. -----

----- Atendendo à oportunidade de integrar estes investimentos em sede de reprogramação desta operação, na expectativa do seu financiamento, propomos:

- Aprovar a integração da componente “Projeto de virtualização, armazenamento e backup informático” na reprogramação física, financeira e temporal da operação “PROMABA – Programa de Modernização Administrativa do Baixo Alentejo”, no valor global de 75.118,19€. -----

----- Informamos ainda que a sua forma de execução é por ajuste direto (regime geral) ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o teor desta informação seja presente à próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

15.2.- CANDIDATURA DA RIBEIRA DO VASCÃO À CONVENÇÃO RAMSAR:-----

----- Foi presente a Informação NPED nº 147/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- “No dia 08 de maio de dois mil e doze, por iniciativa do Parque Natural do Vale do Guadiana, reuniram-se, nas instalações deste em Mértola, com o objetivo de apresentar e analisar a Candidatura da ribeira do Vascão à Convenção de Ramsar os representantes das seguintes instituições: -----

- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade: João Carlos Farinha, Pedro Azenha Rocha, Carlos Carrapato -----

- Câmara Municipal de Almodôvar: Rui Jorge Santana-----

- Câmara Municipal de Alcoutim: Jorge Palma-----

- Câmara Municipal de Mértola: Margarida Fortunato -----

----- O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, apresentou os vários aspetos relacionados com a candidatura da ribeira do Vascão à Convenção de Ramsar, assim como a sua importância internacional, tendo por base a relevância desta linha de água no contexto nacional, nomeadamente quanto à conservação das espécies piscícolas. -----

----- Foi também salientado que a designação da ribeira do Vascão enquanto zona húmida de importância internacional não tem enquadramento legal, pelo que não acresce compromissos e novos regulamentos aos municípios envolvidos. Salienta-se que a área proposta se sobrepõe parcialmente ao Sítio Guadiana, o qual, estando integrado na Rede Natura 2000, está sujeito a regulamentação nacional e comunitária. -----

----- Da análise da proposta, verificou-se que as entidades se encontram de acordo quanto à candidatura da ribeira do Vascão à Convenção de Ramsar, tendo sido aceite por todos os representantes presentes a apresentação de uma declaração de aceitação do conteúdo por parte de cada entidade. -----

----- A Câmara Municipal de Loulé, não esteve presente, mas enviou uma mensagem eletrónica demonstrando o interesse no acompanhamento do processo. O ICNB referiu que iria contactar esta autarquia no sentido de recolher a opinião relativa à candidatura. -----

----- Para efeitos da emissão da declaração de interesse para o Município de Mértola na candidatura da ribeira do Vascão à convenção de RAMSAR sugere-se que seja o assunto remetido à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse para o Município de Mértola na candidatura da ribeira do Vascão à convenção de RAMSAR. -----

15.3.- FESTIVAL DO PEIXE DO RIO – RELATÓRIO 2012:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório do Festival do Peixe do Rio, que teve lugar nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, em Pomarão, e cujo um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15.4.- XIV FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO – RELATÓRIO 2012:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório da XIV Edição da Feira do Mel, Queijo e Pão, que teve lugar nos dias 27, 28 e 29 de abril do corrente ano, em

Mértola, e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15.5.- ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DA VILA /2012: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 41/2012, de 31 de maio, do seguinte teor: -----

----- "A exemplo dos anos anteriores, vai a Câmara Municipal de Mértola, em conjunto com um vasto número de entidades, organizar as Festas da Vila'2012, cujo programa se anexa a esta Informação, propondo que a Câmara aprove os encargos inerentes ao evento, os quais estão estimados em 60.000,00 €, com distribuição pelas seguintes rubricas: -----

Promoção e divulgação: 2.000,00 € / Prestação de Serviços: 50.000,00 € / Alugueres: 8.000,00 €. -----

----- No que concerne às receitas provenientes da exploração de bilheteiras nos dias 22 e 23, propõe-se que o custo dos bilhetes seja o seguinte:-----

3,00 € para cada um dos 2 dias, em separado; -----

5,00 € para um bilhete conjunto das 2 noites. -----

----- Propõe-se ainda que a distribuição da receita de bilheteira seja feita da seguinte forma: -----

- 20% a dividir pelas entidades responsáveis pela exploração dos bares -----

- 80% para a Viagem Cultural de Jovens do Concelho." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar o Programa da iniciativa e a assunção dos encargos com a mesma. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Maria Sebastiana Romana, tendo para o efeito apresentado uma Declaração de Voto, cujo teor se transcreve, e que fica arquivada na pasta dos documentos anexos às atas. -----

"DECLARAÇÃO DE VOTO -----

Matéria: Festas da Vila de 2012-----

As festas populares são de facto momentos de lazer e entretenimento indispensáveis na vivência de qualquer comunidade. Em Mértola sempre foram tradição os festejos por altura do S. João, embora o feriado municipal estabelecido para essa data não seja tão antigo que permita inferir que este é o fundamento para tais festejos. -----

Por isso e para que não se permitam manobras políticas de desinformação, deixamos **claro e vincado** que consideramos e apoiamos as tradicionais festas de S. João coincidentes com o feriado municipal, Mas isso não significa acordo com o método e formas propostas. -----

Com efeito já é até cansativo repetir-se que o País atravessa momentos de dificuldade económica e financeira únicos no pós 25 de Abril de 1974, incluindo as autarquias, como aliás bem firmado fica com a moção apresentada pelos Sr. Presidente da Câmara nesta reunião. E sendo assim, como é, considerandos:-----

a)- Que as festas da vila não poderiam importar num valor estimado tão elevado;

b)- Que, sendo festas populares, é imprópria a cobrança de ingressos; -----

c)- Que a habitual viagem de jovens ao estrangeiro não constitui uma prioridade nem para a autarquia nem tão pouco para o processo de desenvolvimento dos jovens que justifique consignar 80% das receitas de bilheteira; -----

d)- Que a própria consignação do produto da venda de ingressos a fins específicos é uma infração financeira, porque todas as receitas devem contribuir de igual forma para a realização de todas as despesas. -----
Desta forma **votamos contra a estratégia e métodos de organização das destas da vila.**-----

Mértola, 4 de junho de 2012.-----

Os Vereadores, (aa) Jorge José Horta Revez e Maria Sebastiana Miguel Romana”.

15.5.1- ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DA VILA /2012 – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse não é contra a realização das Festas da Vila, mas, tal como é referido na Declaração de Voto o seu voto contra prende-se com várias questões, sendo uma delas o facto de considerar que as festas populares, tendo em conta a época que se atravessa, a Câmara deveria fazer um esforço substancial em reduzir o dinheiro a gastar com as festas do Concelho e por outro lado, do seu ponto de vista, não é um Programa tão atrativo que justifique os 60.000 euros de despesa. -----

----- Que o seu sentido de voto se prende com o facto de o montante previsto para as Festas ser demasiado elevado para um programa onde não se vê nada de substancial, nem sequer um nome de referência. -----

----- Prossequindo disse que outra das questões, que também já tem levantado em anos anteriores, porque não lhe parece adequado que, numas festas populares e tendo em conta a crise que as famílias atravessam, se cobrem entradas e ainda por cima quando essas entradas não revertem para a Câmara como contrapartida das despesas, mas para pagamento da viagem de jovens que em sua opinião não é uma prioridade eventualmente para as famílias que vão às Festas. -----

----- Disse ainda que do seu ponto de vista esta metodologia continua a não ter qualquer sentido e ainda por cima, como vem sendo hábito, um montante considerável, 80% dessa receita é para a viagem de jovens. Que concorda obviamente com as Festas da Vila, mas não concorda com a metodologia das mesmas.-----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que esse discurso é muito bonito, mas é um contrassenso. É difícil, tal como nas outras atividades que os vereadores têm vindo a falar, por um lado diminuir custos, ou seja, fazer com que custe menos ao orçamento municipal e por outro lado eliminar ou tirar grande parte da única receita que pode ter pelas entradas. -----

----- Que a filosofia da Câmara, tanto nas Festas da Vila como nos outros eventos, tem sido não cobrar o real valor do custo, mas cobrar alguma coisa para que as pessoas também possam participar financeiramente nas despesas, e, em sua opinião, apesar da crise 2,50 euros por cada noite não é nada de mais. -----

----- Prossequindo o Snr. Presidente disse ainda que as pessoas que vão usufruir do espetáculo têm de pagar alguma coisa, embora pouco, mas ajuda a aliviar o orçamento municipal com estas despesas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que relativamente à viagem de jovens, se não houver financiamento de nenhuma atividade será dos cofres da Autarquia que sairá todo o valor a despender com a mesma, porque se o dinheiro não for afeto das receitas das Festas, temos que afetar do orçamento municipal, não fazendo, em sua opinião nenhum sentido que as receitas das Festas entrassem para o orçamento municipal, quando depois teriam de sair para a viagem de jovens. É uma falsa questão.-----

----- Relativamente ao valor das festas, disse ainda o Snr. Presidente que a Câmara tem vindo a reduzir sistematicamente o valor de todos os eventos e das festas também vamos tentar reduzir este ano, e o esforço feito vai sempre nesse sentido, pela crise e pela boa gestão da Autarquia, sempre reduzir os orçamentos das iniciativas e cobrar alguma coisa para que exista alguma receita, sendo, como já referiu, a diminuição de despesas a filosofia da Câmara. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que a preocupação da Câmara desde há alguns anos é a contratação dos artistas com alguma antecedência porque os preços são inferiores, sendo que este ano os artistas são da mesma agência e o desconto é maior. -----

----- Disse ainda que estava prevista em orçamento uma verba de 80.000 euros para as Festas da Vila e o orçamento previsível agora apresentado é de 60.000 euros, que inclui além do pagamento aos artistas, também os troféus relativos à final dos jogos concelhios que contam com 50 a 60 equipas nos torneios. Está também prevista uma prova do campeonato nacional de downhill, entre outros eventos, tendo a Câmara tentado poupar ao máximo. -----

16.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Rede de Bibliotecas do Concelho de Mértola – Catálogo Concelhio – Protocolo de Cooperação; -----

2.- Escritura de compra e venda celebrada entre o Município de Mértola e a Coophecome – Exercício do Direito de Preferência. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

16.1.- REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – CATÁLOGO CONCELHIO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT (Biblioteca Municipal) nº 40/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Com o objetivo de criar parcerias que permitam um trabalho colaborativo e potenciador dos recursos disponíveis, as bibliotecas existentes no concelho de Mértola, propõem associar-se em rede, partilhar recursos e constituir um catálogo coletivo on-line, de modo a tornar mais eficiente e mais eficaz a sua intervenção junto da comunidade. -----

----- Reunidas as condições técnicas necessárias, venho propor a aprovação do Protocolo e Normas de funcionamento anexas, com vista à institucionalização deste serviço. -----

----- Os textos apresentados foram elaborados em colaboração com o NAJ, da Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contida na Informação acima transcrita. -----

16.2.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A COOPHECOME – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: -----

----- Foi presente um e-mail datado de 01 de junho corrente, de CasaProntaBeja, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do despacho nº 8/2009, solicito a V.Exa., informação sobre a existência de direitos de preferência do prédio urbano sito em Encosta do Oeste Z E1, lote nº 224, inscrito na matriz sob o artigo P5514, descrito nessa Conservatória sob o nº 2888, freguesia e concelho de Mértola. -----

Preço de Venda - 79.275,00EUR -----

----- O título está agendado para dia 11 de junho de 2012 pelas 10,00 horas.” ----

----- Sobre o pedido foi elaborado hoje um e-mail pelo NAJ, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da solicitação infra no âmbito da casa pronta-Beja cumpre informar que:

- O Município tem a faculdade de exercer direito de preferência caso o imóvel se encontre em zona classificada ou em vias de classificação; -----

- Em causa está prédio urbano sito no loteamento da encosta noroeste-Mértola; ---

- Com base no teor da n/informação n.º30/2012 de 27.04.2012 que consta da ata da reunião ordinária de Câmara Municipal de Mértola de 2 de Maio de 2012, que se anexa, o Município deliberou recusar o seu direito de exercer o direito de preferência para os imóveis sitos no referido loteamento. -----

----- Contudo face ao disposto na Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no seu art.64.º n.º1, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição/onerção de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública pelo que, salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente pedido mantendo a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara Municipal de Mértola de 2 de Maio de 2012.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e após votação nominal, deliberou por unanimidade manter a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio passado. -----

17.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

18.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 16,00 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 16,10 horas. -----

----- Sendo 16,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

19.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 16,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi,
subscrevo e assino. -----